



UFRRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Portaria nº 988/MEC, de 11/08/2008 (DOU 12/08/2008), no Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, na Portaria nº 1.226/MEC de 06/10/2008 (DOU 07/10/2008), na Portaria nº 1535/MEC de 19/12/2008 (DOU 22/12/2008) e na Portaria no. 251/MEC de 17/03/2009 (DOU 18/03/2009), torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade, conforme as normas do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas destinam-se às Unidades Acadêmicas da UFRRJ localizadas nos campi de Seropédica, de Nova Iguaçu e de Três Rios.

1.2. A denominação dos cargos, a escolaridade requerida e o número de vagas são os estabelecidos nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir:

Quadro 1 – Especificação dos cargos de Nível Superior – NS

Código	Cargo	Requisitos Básicos	Total de vagas	Número de vagas por campus da UFRRJ			
				Campus de Seropédica	Campus de Nova Iguaçu	Campus de Três Rios	Vagas Reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
01	Administrador	Curso Superior em Administração	10	05	03	02	01
02	Analista da Tecnologia da Informação	Curso Superior na área	05	03	01	01	-
03	Arquivista	Curso Superior em Arquivologia	02	01	01	-	-
04	Auditor	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	01	01	-	-	-
05	Economista Doméstico	Curso Superior em Economia Doméstica	03	02	01	-	-
06	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil	02	02	-	-	-
07	Farmacêutico-Bioquímico	Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica	01	01	-	-	-
08	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia	02	01	01	-	-
09	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia	01	-	01	-	-
10	Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	01	01	-	-	-
11	Secretário Executivo	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilíngüe	05	03	01	01	-

Quadro 2 – Especificação dos cargos de Nível Intermediário – NI – Classe C

Código	Cargo	Requisitos Básicos	Total de vagas	Número de vagas por campus da UFRRJ			
				Campus de Seropédica	Campus de Nova Iguaçu	Campus de Três Rios	Vagas Reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
12	Administrador de Edifícios	Ensino Médio completo	10	06	02	02	01
13	Assistente de Tecnologia da Informação	Ensino Médio completo	04	02	01	01	-
14	Assistente de Laboratório	Ensino Fundamental completo	20	15	05	-	02
15	Auxiliar de Creche	Ensino Fundamental completo	01	01	-	-	-
16	Auxiliar de Saúde	Ensino Fundamental completo	03	03	-	-	-
17	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	Ensino Fundamental completo	04	04	-	-	-
18	Auxiliar em Administração	Ensino Fundamental completo	22	15	05	02	02
19	Mecânico de Montagem e Manutenção	Ensino Fundamental completo + experiência (12 meses) ou profissionalizante	03	03	-	-	-
20	Operador de Caldeira	Ensino Fundamental completo + experiência (12 meses) ou profissionalizante	04	02	02	-	-
21	Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante	08	08	-	-	-

Quadro 3 – Especificação dos cargos de Nível Intermediário – NI – Classe D

Código	Cargo	Requisitos Básicos	Total de vagas	Número de vagas por campus da UFRRJ			
				Campus de Seropédica	Campus de Nova Iguaçu	Campus de Três Rios	Vagas Reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
22	Assistente em Administração	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo	37	30	05	02	04
23	Desenhista Projetista	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + experiência (06 meses)	02	02	-	-	-
24	Técnico de Laboratório - Física	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico	02	02	-	-	-
25	Técnico de Laboratório - Química	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico	03	03	-	-	-
26	Técnico de Laboratório - Química – Análise e Processamento de Alimentos	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico	01	01	-	-	-
27	Técnico de Laboratório- Biologia	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico	03	03	-	-	-
28	Técnico de Laboratório - Veterinária – Patologia Animal / Necropsia	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico	01	01	-	-	-
29	Técnico em Refrigeração	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico	02	01	01	-	-

1.3. Os cargos de Nível Superior, para ingresso na Classe E /Nível de Capacitação 01/Padrão 01, têm remuneração mensal inicial de R\$ 1.747,83 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

1.4. Os cargos de Nível Intermediário, para ingresso na Classe D / de Capacitação 01/Padrão 01, têm remuneração mensal inicial de R\$ 1.364,53 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

1.5. Os cargos de Nível Intermediário, para ingresso na Classe C / de Capacitação 01/Padrão 01, têm remuneração mensal inicial de R\$ 1.143,36 (um mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

1.6. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997 e vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005.

1.7 A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ficando reservado à UFRRJ o direito de distribuir, internamente, as vagas de acordo com suas necessidades e conveniência.

1.8. As atribuições inerentes aos cargos são descritas no **Anexo 01**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2. As inscrições estarão abertas no **período de 06 de abril a 06 de maio de 2009** e deverão ser efetuadas, **via internet**, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, entre as 10h do dia 06 de abril e as 24h do dia 06 de maio de 2009, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) preencher e enviar, via internet, o requerimento de inscrição;

c) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via internet. A GRU, utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve corresponder **NECESSARIAMENTE** ao requerimento de inscrição enviado.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para Nível Superior, de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para Nível Intermediário/Classe D e de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para Nível Intermediário/Classe C.

2.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação às quais o requerente não poderá negar desconhecimento.

2.5 Se um candidato apresentar dois ou mais requerimentos de inscrição, será considerado válido apenas o mais recente.

2.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o requerente não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Em nenhuma hipótese, serão permitidas alterações no requerimento de inscrição, assim como não será admitida inscrição em caráter condicional.

2.8 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.9 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax ou correio eletrônico.

3. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela UFRRJ aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso financeiro, conforme Decreto nº. 6593 de 02 de outubro de 2008.

3.2 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 06 a 13 de abril de 2009.

3.3 As isenções serão concedidas aos candidatos habilitados dentro dos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (Anexo 2).

3.4 A Comissão de Avaliação analisará somente a documentação ENTREGUE na Sala 19 (Protocolo Geral), do Pavilhão Central da UFRRJ, em envelope lacrado no qual conste nome completo do candidato e cargo pretendido.

3.4.1 Caso o candidato decida POSTAR a documentação, esta também deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital, ou seja, de 06 a 13 de abril de 2009, para o seguinte endereço: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, sala 15/Pavilhão Central, BR 465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP 23.890-000.

3.5 O preenchimento do Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, e não serão admitidas alterações após a entrega.

3.5.1 Documentos a serem exigidos no ato da solicitação de isenção:

a) Cópia de identidade;

b) Cópia de CPF;

c) Cópia autenticada do Documento Comprobatório de Inscrição no cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6 Todos os campos do Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição deverão ser preenchidos de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

3.7. Será aceito, somente, um Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato.

3.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que

3.8.1 apresente documentação incompleta;

3.8.2 entregue a documentação exigida fora do prazo determinado;

3.8.3 não tenha sido considerado apto para o processo de isenção.

3.9 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre as 10h do dia 06 e as 24h do dia 13 de abril de 2009, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as instruções ali contidas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, conforme o disposto no parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 8.112/90 e nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 37 do decreto nº. 3298/99, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições dos cargos pretendidos.

4.2 As vagas previstas para os portadores de necessidades especiais estão disponíveis nos Quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

4.3 Para concorrer a estas vagas, os candidatos deverão, no ato da inscrição, declarar-se portadores de necessidades especiais. Esses candidatos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, integrará lista específica, mas, caso obtenha a necessária classificação, constará na lista geral, de acordo com o cargo.

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, será submetido à Junta Médica Oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais, sobre o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo. O candidato aprovado deve apresentar à Junta Médica o laudo médico que ateste o tipo e o grau/nível de deficiência, com o CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente, constando a causa provável de deficiência e seu prognóstico.

4.6 O candidato que não atender ao disposto nos subitens acima perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais.

4.7 As vagas definidas nos Quadros 1, 2 e 3 que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação nas provas ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, segundo ordem de classificação em cada cargo.

5. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para os cargos de **Nível Superior** compreenderá as seguintes fases:

5.1.1. Primeira fase – aplicação de prova objetiva e prova discursiva de redação, que terão caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. Segunda fase – prova de títulos de caráter classificatório.

5.2. Para os cargos de **Nível Superior** serão aplicadas provas objetivas conforme especificado no **Quadro 4**:

Quadro 4 – Especificação das provas que serão aplicadas aos candidatos às vagas de **Nível Superior (exceto Analista da Tecnologia da informação)**.

Disciplinas	Nº de questões	Pesos	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Informática	5	1	5
Direitos e Deveres	5	1	5
Conhecimentos Específicos	30	2	60
TOTAL	50	-	80

5.3. Para o cargo de **Analista da Tecnologia da informação** serão aplicadas provas objetivas conforme especificado no **Quadro 5**

Quadro 5 – Especificação das provas que serão aplicadas aos candidatos às vagas do cargo de **Analista da Tecnologia da informação**.

Disciplinas	Nº de questões	Pesos	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	5	1	5
Direitos e Deveres	5	1	5
Conhecimentos Específicos	30	2	60
TOTAL	50	-	80

5.4. A seleção para os cargos de **Nível Intermediário** compreenderá aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

5.5. Para os cargos de **Nível Intermediário** serão aplicadas provas conforme especificado no **Quadro 6**.

Quadro 6 – Especificação das provas que serão aplicadas aos candidatos às vagas de **Nível Intermediário (exceto para o cargo de Assistente de Tecnologia da informação)**.

Disciplinas	Nº de questões	Pesos	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Informática	5	1	5
Direitos e Deveres	5	1	5
Conhecimentos Específicos	30	2	60
TOTAL	50	-	80

5.6. Para o cargo de **Assistente de Tecnologia da informação** serão aplicadas provas objetivas conforme especificado no **Quadro 7**.

Quadro 7 – Especificação das provas que serão aplicadas aos candidatos às vagas do cargo de **Assistente de Tecnologia da informação**.

Disciplinas	Nº de questões	Pesos	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	5	1	5
Direitos e Deveres	5	1	5
Conhecimentos Específicos	30	2	60
TOTAL	50	-	80

5.7. A **Prova Escrita Objetiva** será constituída de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de acordo com o que segue nos **Quadros 4 e 5** (para Nível Superior) e nos **Quadros 6 e 7** (para Nível Intermediário):

- Conhecimentos Gerais – Composto pelas disciplinas Língua Portuguesa, Direitos e Deveres e Informática ou Matemática;
- Conhecimentos Específicos - Conhecimentos referentes ao cargo pretendido.

5.7.1.O programa da prova escrita será disponibilizado no site www.ufrj.br/concursos.

5.7.2. A correção das Provas Escritas Objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico e, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-resposta.

5.7.3. Não serão computadas questões não assinaladas que contenham emendas, rasuras ou mais de uma resposta.

5.7.4. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova de Conhecimentos Gerais, ou na prova de Conhecimentos Específicos, ou nota zero na Prova Discursiva (Redação).

5.7.5. As disposições e/ou instruções da capa e do caderno das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital e seus anexos.

5.7.6. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

5.7.7. A divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será feita a partir do primeiro dia útil, após a aplicação da prova, no Quadro de Avisos de Departamento de Pessoal/UFRRJ – Pavilhão Central e no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

5.8 A **Prova Escrita Discursiva, modalidade aplicada somente aos candidatos a cargo de nível superior**, será constituída de uma Redação sobre tema genérico.

5.8.1 A Prova Escrita Discursiva (Redação) será avaliada em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

5.8.2. Somente terão a Prova Escrita Discursiva (Redação) corrigida aqueles candidatos que não forem eliminados na Prova Escrita Objetiva.

5.9. Critérios de Eliminação

5.9.1. Será eliminado do concurso, aquele candidato que obtiver pontuação

a) zero nas provas de Língua Portuguesa e/ou Conhecimentos Específicos;

b) zero na Prova Discursiva (Redação) - somente para os candidatos de Nível Superior;

c) inferior a 4 (quatro) no somatório das demais disciplinas da Prova Escrita Objetiva;

d) inferior a 30 (trinta) na Prova de Conhecimentos Específicos;

e) inferior a 10 (dez) na Prova Discursiva (Redação) - somente para os candidatos de Nível Superior.

5.10. A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de nível superior, obedecerá a critérios de pontuação conforme disposto a seguir:

5.10.1. Somente serão submetidos à Prova de Títulos os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita Objetiva e na Prova Discursiva (Redação).

5.10.2. Serão pontuados os títulos apresentados pelo candidato de acordo com o período estabelecido no cronograma constante no **Anexo 4**, em envelope lacrado e etiquetado com sua identificação (nome, área do concurso). O envelope deverá conter o *Curriculum Vitae* atualizado devidamente comprovado por fotocópia dos documentos comprobatórios dos títulos. O candidato deverá organizar seus comprovantes seguindo a subdivisão especificada no Quadro 8. A prova de Títulos vale, no máximo, **100 pontos** obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

Quadro 8. Especificações e limites de pontuação da Prova de Títulos

TÍTULOS	Limite máximo
1. Outros cursos de Graduação completos, além da Graduação exigida na área do concurso.	Até 05 pontos
2. Cursos de curta duração (atualização, extensão, treinamento ou outros – até 180 horas). As cargas horárias serão somadas.	Até 05 pontos
3. Cursos de Aperfeiçoamento em área afim à do concurso (carga horária: 180 a 360 horas)	Até 10 pontos
4. Especialização em área afim à do concurso. (carga horária: mínimo 360 horas)	Até 10 pontos
5. Mestrado ou Doutorado em área afim à do concurso.	Até 20 pontos
6. Experiência profissional em área afim à do concurso (5 pontos por ano comprovado).	Até 50 pontos
Total Geral:	100 pontos

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As **Provas Escritas** serão realizadas no dia 28 de junho de 2009, no horário das 13h às 17h30 (horário de Brasília);

6.1.1. O Cartão de Inscrição e o Documento de Identidade, este utilizado no ato da inscrição, serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao prédio onde será realizada a prova. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), comprovante de inscrição e documento de identidade.

6.1.3. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o seu início.

6.1.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

6.1.5. Não será aceita a presença de acompanhantes nas dependências do local de realização da prova.

6.2. As provas não serão aplicadas fora do local predeterminado.

6.3. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

6.4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido, em comunicação com outro(s) candidato(s), assim como dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com a cortesia com qualquer dos servidores responsáveis pela organização e/ou aplicação das provas, seus auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- e) portar e utilizar bonés, aparelhos celulares, *walkman*, *Ipod*, máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) deixar de entregar **assinado** o Cartão-Resposta referente à Prova Objetiva;
- g) deixar de preencher o campo destinado ao número do CPF na Prova Discursiva de Redação;
- h) recusar-se a entregar as provas e/ou Cartão-Resposta das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) deixar de assinar as listas de presença.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

7.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos em todas as Provas, considerando os pontos mínimos exigidos, em cada etapa.

7.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for mais idoso (Parágrafo único do Art. 27, da Lei Nº 10.741/2003);
- b) obtiver maior pontuação na Prova Escrita Objetiva, no rol de questões que se referem a conteúdo específico;
- c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso.

7.3. Conforme Art. 13 da Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, o resultado final será homologado pelo Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial da União, juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados no concurso.

7.4. O resultado final será, também, afixado no quadro de avisos da Portaria do Prédio Central da UFRRJ e, divulgado no site: www.ufrj.br/concursos.

7.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

7.6. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão concedidas vistas à Prova Discursiva de Redação.

8.2. O candidato poderá interpor recurso contra questões da Prova Escrita Objetiva, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas. Além disso, deverá fundamentar com lógica a consistência de seus argumentos. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

8.3. O prazo para a interposição de recursos é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora, através do Protocolo Geral da UFRRJ (Sala 19 do Pavilhão Central), no horário das 9h às 16h, em formulário próprio, disponível no site www.ufrrj.br/concursos.

8.5. Os recursos serão examinados pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.6. Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e por telefone.

8.7. Resultando o recurso em anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ingressado com recurso.

8.8. Não será permitida a interposição de recurso quanto ao resultado da Prova Escrita Discursiva, salvo em caso de inobservância do Edital.

8.9. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DOS CARGOS

10.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso público, nas formas estabelecidas neste edital.

10.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal.

10.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

10.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica da UFRRJ, no caso dos candidatos que indicaram suas deficiências.

10.5. Ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo, no ato da posse.

10.6. Para os cargos de Nível Superior, possuir ou apresentar documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos no Edital: comprovantes de escolaridade e registro no Conselho Profissional (quando for o caso).

10.7. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º do Art.13, da Lei nº. 8.112/90.

10.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.9. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1. O candidato aprovado será nomeado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

11.2. Se o candidato exercer atividade remunerada no Serviço Público, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo ou apresentar o ato de vacância.

11.3. Além dos requisitos já estabelecidos no item 9 deste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

Apresentar Exames de:

- Sangue (Hemograma completo), com tipo sanguíneo;
- Fezes;
- Urina;
- Raio-X do tórax.

Informar:

- N° de PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- N°, Série e data de emissão da Carteira Profissional;
- Data do 1º emprego;
- N° conta corrente, Banco e Agência; (Banco do Brasil, Banco Real, Unibanco, CEF, Bradesco, HSBC)
- 03 (três) fotos 3X4 iguais e recentes.

Apresentar cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor (acompanhado do comprovante da última votação);
- Certidão de nascimento (se solteiro) e/ou casamento (se casado(a));
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se tiver);
- Comprovante de escolaridade exigida no concurso;
- Comprovante de residência no próprio nome (água, luz ou telefone).
- Certificado Militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda.

11.3.1. Estar quite com os cofres públicos.

11.3.2. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

11.3.3. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

11.4. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

11.5. O candidato nomeado será convocado para a posse, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

11.6. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.7. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A critério da Administração Superior, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições.

12.2. Será sumariamente excluído do concurso o candidato que fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre quaisquer dos documentos exigidos.

12.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, o qual deverá ficar com a guarda da criança, em local a ser destinado pelo Chefe do Setor, e, somente poderá retirar-se da sala de prova para amamentar, em companhia do fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas.

12.4. Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Pessoal da UFRRJ/Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, para devolução. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

12.5. O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso, e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

12.6. O Extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e a versão completa, na página www.ufrrj.br/concursos.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.8. A Administração da Universidade, se necessário, baixará instruções complementares sobre o assunto.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Reitor da UFRRJ

*** Os itens em vermelho foram corrigidos de acordo com a legislação atual, ou seja, Portaria nº 1.535/MEC, republicado em 16/03/2009.**
